



Decreto Nº 72 - de 19 de Fevereiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	----- R\$	30.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	2.424,50
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	15.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0026-1.500.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	57.424,50
Total da Unidade 05	----- R\$	57.424,50

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-1.500.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	16.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0006.1.0040-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	83.424,50

Total Geral Acrescido ----- R\$ **83.424,50**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS	----- R\$	30.000,00
2.05.00.26.782.0013.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	----- R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	46.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	46.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.92.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	----- R\$	12.424,50
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.424,50

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	27.424,50

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	83.424,50

Total Geral Anulado ----- R\$ **83.424,50**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 19 de Fevereiro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 389.508.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

19 / 02 / 25
[Handwritten signature]